



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7396, de 31 de agosto de 2020.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº 2.573 de 26/03/2014, com alteração na Lei Municipal nº 2892 de 21/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida.

GOVERNAMENTAIS:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Carmen Broch Fraron;
Suplente: Thuane Rita da Silva;

Titular: Dulce Sabadin;
Suplente: Ana Paula Jochem;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nancy Margarete Perin;
Suplente: Ioleane Paula Galvão Librelato;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Andréia Aparecida da Silva;
Suplente: Simone Fernandes;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

Titular: Alexsandro Pedroso da Silva;
Suplente: Sirlei Piva;

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Humberton Luis Serpa de Oliveira Viana;
Suplente: Neila Kurpel de Andrade Balbinot;

NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI:

Titular: Ducelia Mara Sabadin Hensel;
Suplente: Glauci Nunes Ghisolfi;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE:

Titular: Marilu Salete Tassi;
Suplente: Jossania Paula da Rosa;

III – Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Comunidade:

Titular: Marilde Lodi Manica;
Suplente: Marli Terezinha Schneider;

IV – Associação de Pais e Mestres Monteiro Lobato – APMF;

Titular: Tatiani Marinho de Mello;
Suplente: Camila Heloise Cardoso Janeszko;

V – Associação de Pais, Mestres e Funcionários IFPR - APMF:

Titular: Maura Regina Fontes Bulcão;
Suplente: Elizangela Xavier;

VI – Associação da Casa Familiar de Coronel Vivida:

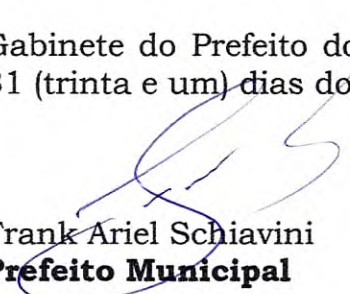
Titular: Claudia Aparecida Pitt;
Suplente: Izolete de Mello Baugrates.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.


Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 6621 de 05 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7713 | Pato Branco, 1º de setembro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista PP, do município de Coronel Vívda, na forma que dispõe os artigos 10º, 11º, 31º, 32º, 36º e 42º do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Concessionários com direito a voto, para comparecerem à Convenção Virtual Municipal do Partido Progressista a ser realizada no dia 16 de Setembro de 2020, às 10:30 horas, tendo por local a Rua Presidente Costa e Silva nº 700, neste município, com a seguinte ORDEM DO DIA.

- I - Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);
II - Escolha de candidato e Prefeito e Vice-Prefeito;
III - Escolha dos candidatos a Vereador;
IV - Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
V - Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral relativos às eleições 2020.

Coronel Vívda, 01 de Setembro de 2020

João Borges de Ramos Filho
Presidente da Comissão Provisória Municipal.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

IOTIFICADO: ALLAN MONTANHEIRO FRANCA REIS - CPF: 045.487.129-83

BELLAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Al Batutas, nº 567, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ nº 15.306.518/0001-75, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o seguinte: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 02/09/2014, na qualidade de promissário comprador do LOTE 19 da QUADRA 14 do JARDIM BELLAGO em SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas outonais, contando com prestações vencidas desde o vencimento 02/11/2015 a 02/09/2020. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais dívidas de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail btrasso@bellago.com.br ou por telefone (41) 3534-2943 ou comparecer(m) na Rua Rui Barbosa, nº 567 sala 04, Edifício Palácio do Comércio, Santo Antônio da Platina/PR para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhoria(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento arcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento de obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Descumprido o razo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato arão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas outonais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a solução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incluindo para ambos os casos utas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 7.667/78 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações feitas pela Lei Federal nº 13.786/2018, em como pela Lei Federal nº 10.408/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.109/2019 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que e proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Eza. Eza que havia para oficiar Santo Antônio da Platina/PR, 05 de Junho de 2020.

BELLAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA
Henrique Favoretto Oliveira - CRA/PR 27.221
Edu Carlos Rafael Menegazzo - OAB/PR 48.017

COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SÍNDIOS UNICOES INTEGRADO

CNPJ: 07.122.321/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SÍNDIOS UNICOES INTEGRADO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 22/09/2020 em primeira convocação às 14h (quatorze horas) com 2/3 (dois terços) de maioria e em segunda convocação às 19h (dezoito horas) com maioria simples (maioria simples), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Reforma geral do Estatuto Social, contemplando mudanças da rede social de cooperação, exclusão de membros da área de atuação, aumento do número de delegados, possibilidade de cooperativa atuar como subscritora processual em nome próprio e do Estatuto Social, bem como a possibilidade de adesão de associados que residam em território brasileiro em qualquer cidade municipal ou território nacional e possibilidade de relacionamento com associado por meio eletrônico;
2) Reforma do Regulamento Eleitoral e do Regulamento Interno do Colégio de Deliberações.
A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL por meio do aplicativo Sincro Meet integrado com a plataforma ZOOM, disponível gratuitamente nas lojas virtuais App Store e Google Play, acessível a todos os associados, mediante participação por vídeo, áudio e uso de Microfones nº 931, de 30 de março de 2020, e Instituição Normativa DRE nº 78, de 14 de abril de 2020. Os documentos relativos à Assembleia Geral estão disponíveis no site: http://www.sincrounicoes.com.br/instituiçao-normativa-dre-78-integracao-2020/931/ e serão enviados aos associados.

Pato Branco, 01 de setembro de 2020

Por Luiz Freilinger
Presidente do Conselho de Administração

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DA ROSA E FLORENCIA LTDA torna público que requererá do IAP, a Licença de Operação para comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes, implantada na Av. Prefeito Adelmar Deboratti, 289 , Centro- São Jorge d' Oeste - PR.

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

empresa TNP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA com CNPJ 8.436.377/0001-03 comunica o extravio de documentos fiscais - NUMERO: AIDF 3124950 - DESCRIÇÃO: 2 BLOCOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO IMPRESSOS E LA GRÁFICA XINGU INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060284846. Conforme Boletim e Ocorrência: 2020/866771

PORTARIA Nº 077/2020

JUIZA: Exonerar a partir de Alexandre Soares do cargo de Chefe do Distrito de Trânsportes Desportivos, Tobias Requiel Taffarel Chelzer, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a partir de Alexandre Soares, portador do RG nº 9124521-0, ocupante do Cargo de Chefe do Distrito de Trânsportes Desportivos, a partir de 26 de agosto de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 97/2019-GP de 04/04/2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 31 de agosto de 2020. Tobias Requiel Taffarel Chelzer Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Ana Inês nº 577 - Distrito Vitorino
Pato Branco - PR - CEP: 85.104-010
Fone: (41) 3225-2721
e-mail: atendimento@circuspar.org.br

Ato do Gestor

Resolução nº 44
26/08/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Fonte, Valor. Total: R\$ 1.300,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato corrento por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Fonte, Valor. Total: R\$ 1.300,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 26 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isoton
Presidente do CIRUSPAR

Fl. 01/01

Logo and contact information for Prefeitura Municipal de Sulina, including address and phone number.

DECRETO Nº 075/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020
Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.
LEI Nº 1040/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020
Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências
PORTARIA Nº 1040/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020
Autoriza férias ao Servidor Jackson Roberto Schneider no período de 01/09/2020 à 10/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 006/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - CMAS
Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Contingência da Assistência Social Frente a Situação de Emergência e Combate ao Novo Coronavírus (Covid-19)
RESOLUÇÃO Nº 007/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - CMAS
Aprovação do Plano de Ação Incentivo Benefício Evento Covid-19, no valor de R\$ 15.000,00

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição de 01 de SETEMBRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
Ata de Registro de Preços nº 178/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Bertsch, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saude do Iguaçu - PR. CONTRATADA: WL AUTO POSTO AVEÍDAS LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2020.

Table with 5 columns: ITEM, Tipo de reajuste, UNID., DESCRIÇÃO PRODUTO, Último Valor Registrado R\$, Valor Recomposto R\$. Items include Diesel and Gasoline.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição de 01/09/2020, conforme Lei Autorizativa nº 1358, de 18 de Agosto de 2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo regular, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:

Erge Construtora Eireli, que apresentou proposta no valor de R\$ 73.978,08 (setenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Renascença, 31 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Logo and contact information for Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, including address and phone number.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 107/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU E A EMPRESA HELPME SAÚDE LTDA - ME

ID: 221/2018
PROCESSO Nº: 140/2018
Publicação: 13/07/2018

TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 107/2018, firmado em 20/02/2018, MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Bertsch, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CÉSAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, ora denominado CONTRATANTE e HELPME SAÚDE LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77 neste ato representada pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, inscrito no CPF nº 045.624.689-47 e RG Nº 9.029.155-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, nº 197, bairro Água Verde CEP: 85.620-440 -Município de Curitiba denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 107/2018 referente a Credenciamento de prestadores de Serviços de Saúde para realizar serviços médicos de plantonistas, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento no Posto de Saúde do município de Saude do Iguaçu, de acordo com a Inexigibilidade nº 019/2018 decorrente do Chamamento Público 003/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido amigavelmente, com fundamento no art. 79, II, e o valor financeiro de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), o presente Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual de Chopininho - Paraná. Saude do Iguaçu, 31 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA: HELPME SAÚDE LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 80/2020 - Eletrônico

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 18 do mês setembro de 2020, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uma Retroescavadeira, nova, sobre rodas, com carregadeira, tração 4x4, cabine fechada, através do Convênio nº 892236/2019 - firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2020.

Abertura das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2020.

Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 18 de setembro de 2020.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacojs@hotmail.com, pelo site: www.saojoao.pr.gov.br - portal da transparência ou pelo site: www.licitacoes.com.br

São João, 31 de agosto de 2020.
ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de ginecologia/obstetrícia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 15 de setembro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 15 de setembro de 2020, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado. Renascença, 31 de agosto de 2020.

LUCLANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7396, de 31 de agosto de 2020. SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição de 01 de SETEMBRO de 2020, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2758/2017 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 7395, de 31 de agosto de 2020.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº 2.573 de 26/03/2014, com alteração na Lei Municipal nº 2892 de 21/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º–Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida.

GOVERNAMENTAIS:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Carmen Broch Fraron;

Suplente: Thuane Rita da Silva;

Titular: Dulce Sabadin;

Suplente: Ana Paula Jochem;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nancy Margarete Perin;

Suplente: Ioleane Paula Galvão Librelato;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Andréia Aparecida da Silva;

Suplente: Simone Fernandes;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

Titular: Alexsandro Pedroso da Silva;

Suplente: Sirlei Piva;

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Humberton Luis Serpa de Oliveira Viana;

Suplente: Neila Kurpel de Andrade Balbinot;

NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Associação de Proteção a Maternidade e à Infância–APMI:

Titular: Duclia Mara Sabadin Hensel;

Suplente: Glauci Nunes Ghisolfi;

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE:

Titular: Marilu Salette Tassi;

Suplente: Jossania Paula da Rosa;

III – Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Comunidade:

Titular: Marilde Lodi Manica;

Suplente: Marli Terezinha Schneider;

IV– Associação de Pais e Mestres Monteiro Lobato – APMF;

Titular: Tatiani Marinho de Mello;

Suplente: Camila Heloíse Cardoso Janeszko;

V – Associação de Pais, Mestres e Funcionários IFPR–APMF:

Titular: Maura Regina Fontes Bulcão;

Suplente: Elizângela Xavier;

VI – Associação da Casa Familiar de Coronel Vivida:

Titular: Claudia Aparecida Pitt;

Suplente: Izoete de Mello Baugrates.

Art. 2º–O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 3º–Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 6621 de 05 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Cod340184



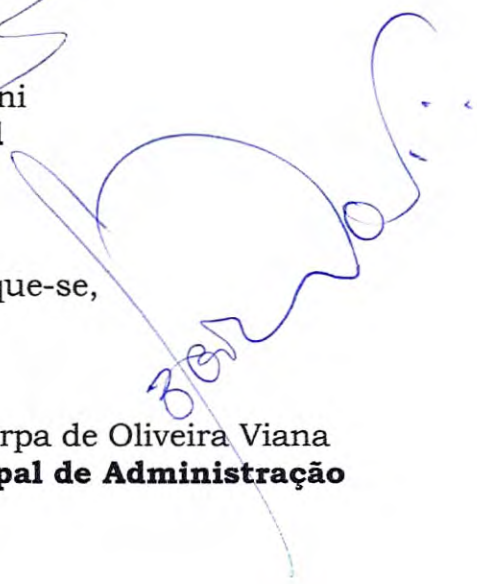
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

ERRATA ao DECRETO Nº 7395, de 31 de agosto de 2020. Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, Ano III, Ed. Nº 0536, Página 1, onde lê-se Decreto nº 7395, leia-se Decreto nº 7396.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ERRATA



ERRATA ao DECRETO Nº 7395, de 31 de agosto de 2020. Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, Ano III, Ed. Nº 0536, Página 1, onde lê-se Decreto nº 7395. **leia-se Decreto nº 7396.**

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Cod340267